



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

### **2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

<b>Secretaria</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.</b>
<b>Gestor</b>	<b>IVAR JUNIOR GABRIEL</b> – Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.
<b>Fiscal</b>	<b>JOSÉ LUIZ RONCONI</b> – Diretor Municipal de Agricultura.
<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS.</b>

### **3. RELATÓRIO**

#### **3.1. Da Legislação:**

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

### **4. JUSTIFICATIVAS**

#### **4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** A presente contratação tem por objeto o fornecimento de óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura do Município de Galvão/SC.

**4.1.2.** Os óleos lubrificantes constituem insumos essenciais para o funcionamento adequado de motores, transmissões, sistemas hidráulicos e demais componentes mecânicos que integram os equipamentos públicos municipais. A ausência ou utilização inadequada desses produtos acarreta desgaste prematuro das peças, redução da vida útil dos equipamentos, aumento dos custos com manutenção corretiva e, em casos mais graves, a paralisação total dos veículos e máquinas.

**4.1.3.** A frota municipal é instrumento indispensável para a execução das atividades desempenhadas pela Secretaria, que incluem, entre outras, o suporte às atividades agropecuárias, a conservação e manutenção de estradas vicinais, a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como o atendimento direto às demandas da população do município.

#### **4.2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.2.1.** A contratação será realizada na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade adotada em razão das características locais do Município de Galvão/SC, considerando o porte do município, a realidade regional e as condições de acesso e



participação dos fornecedores locais do ramo de lubrificantes e correlatos, que encontram no pregão presencial maior facilidade de participação, garantindo assim a ampla competitividade do certame.

**4.2.2.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, tendo em vista que o objeto é composto por diferentes tipos de óleos lubrificantes — com especificações técnicas, viscosidades e aplicações distintas —, sendo o objeto divisível sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. O parcelamento por item é técnica e economicamente viável, propicia a ampla participação de licitantes especializados e permite que diferentes fornecedores sejam contratados para cada produto, em conformidade com o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.3.** A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vigência de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. A adoção desse sistema justifica-se pela natureza contínua da demanda por óleos lubrificantes, decorrente da necessidade permanente de manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, bem como pela impossibilidade de se determinar previamente o quantitativo exato a ser consumido no período, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.3. DA JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**4.3.1.** Embora o Decreto Federal nº 10.024/2019 estabeleça o pregão eletrônico como modalidade preferencial, o mesmo normativo admite, em seu art. 1º, § 2º, a realização de pregão presencial mediante justificativa formal pela autoridade competente.

**4.3.2.** O Município de Galvão/SC possui população estimada de aproximadamente 5.000 (cinco mil) habitantes, caracterizando-se como município de pequeno porte, com estrutura administrativa e corpo técnico reduzidos. O universo de fornecedores aptos a atender o objeto — composto predominantemente por distribuidoras, revendedoras e representantes comerciais de óleos lubrificantes de abrangência local e regional, em sua maioria microempresas e empresas de pequeno porte — possui maior familiaridade com o formato presencial, o que assegura maior competitividade, participação e isonomia entre os licitantes, em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.3.** A realização do pregão presencial permite maior agilidade na resolução de questionamentos técnicos relativos às especificações dos lubrificantes, bem como na análise de impugnações, pedidos de esclarecimentos e verificação imediata dos documentos de habilitação durante a sessão pública, contribuindo para a celeridade e eficiência do processo, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.4.** Diante do exposto, a adoção do pregão presencial atende ao interesse público, preserva a competitividade do certame e está devidamente justificada nos termos da legislação vigente.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1.1.** A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5.1.2.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

**5.2.1.** Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**5.3.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, bem como efetuar a troca do óleo dos veículos e equipamentos na sede do Município;

**5.3.1.** Prazo de entrega: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá **05 (cinco) dias uteis** para a entrega dos itens solicitados. Atrasos deverão ser justificados;

**5.3.2.** Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a troca do óleo na máquina ou veículo, quando solicitado pela secretaria de infraestrutura, tendo como local a garagem Municipal. Independente da quantia solicitada;

**5.3.3.** Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada;**

**5.3.4.** Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica;

**5.3.5.** Prazo para substituição do objeto: não há;

**5.3.6.** Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 01 (um) ano e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes;

**5.3.7.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e somente serão admitidos produtos das seguintes marcas ou de qualidade superior: **Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall ou outras marcas de qualidade igual ou superior.** Essa exigência se faz necessária, pois se torna mais vantajosa a Administração, visando maior e melhor desempenho e durabilidade do motor dos veículos pertencentes à frota do município.

**5.4.** A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato que poderá a qualquer momento solicitar o teste de qualidade do objeto, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**5.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

**5.6.** A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.



## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**6.1.** Por se tratar de um processo de contratação por licitação, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme disposição contida no inciso XLI do art. 6 da Lei 14.133/2021, se torna viável a realização de licitação na modalidade Pregão.

**6.2.** Todavia, deve-se observar para análise do preço proposto, o disposto no art. 23 da mesma norma:

*"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."*

**6.3.** Conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores da região, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na área. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, bem como utilizado os preços do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 8/2023, Processo Administrativo nº 15/2023 do município de Galvão/SC. Conforme segue tabela em abaixo, sendo optado a usar como referência a média dos preços orçados.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	ABAST. COMB. BACCIN LTDA.	MIRIAN NEIS BARTH	VAGNER JOSE SOARES	MÉDIA	TOTAL
1	Aditivo radiador 1 litro	Und	100	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 45,67</b>	R\$ 4.567,00
2	Fluido de freio DOT 4 500ml	Und	200	R\$ 62,00	R\$ 54,00	R\$ 58,00	<b>R\$ 58,00</b>	R\$ 11.600,00
3	Graxa Grafitada BD 20 KG	Und	15	R\$ 700,00	R\$ 680,00	R\$ 670,00	<b>R\$ 683,33</b>	R\$ 10.249,95
4	Graxa nº 2, B, Lítio Apli, Multi, API – NLGI, temperatura gota sup, 150º TB 170 kg	Und	3	R\$ 6.670,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.455,00	<b>R\$ 6.541,67</b>	R\$ 19.625,01
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISSO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespuma, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. embalagem de 20 litros.	Und	120	R\$ 477,00	R\$ 460,00	R\$ 478,00	<b>R\$ 471,67</b>	R\$ 56.600,40



6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade 15W 40 tops turbo, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04 MB 228.3, cumins ces 20078, volvo vds3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120	R\$ 575,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	<b>R\$ 558,33</b>	R\$ 66.999,60
7	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15w40 API CI-4, multi viscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentado ou alimentado que oporem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho ACAE ES/02 MB 228.3, cumins CES 200778, volvo VDS-3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100	R\$ 575,00	R\$ 550,00	R\$ 565,00	<b>R\$ 563,33</b>	R\$ 56.333,00
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipódes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau GLS 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela volvo, MB ou Cumins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120	R\$ 682,00	R\$ 645,00	R\$ 676,00	<b>R\$ 667,67</b>	R\$ 80.120,40
9	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, grau de viscosidade WBF 100, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. (Shell)	Und	100	R\$ 665,00	R\$ 645,00	R\$ 674,00	<b>R\$ 661,33</b>	R\$ 66.133,00



10	Óleo Hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo a especificação da GM tipo A sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL_4 ou GL-5, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador de ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100	R\$ 698,00	R\$ 680,00	R\$ 690,00	<b>R\$ 689,33</b>	R\$ 68.933,00
11	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 15W/40 semi sintético. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	Und	150	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 69,00	<b>R\$ 68,00</b>	R\$ 10.200,00
12	Óleo lubrificante SAE 499. Embalagem de 20 Litros	Und	100	R\$ 700,00	R\$ 680,00	R\$ 690,00	<b>R\$ 690,00</b>	R\$ 69.000,00
13	Óleo lubrificante para motores 02 tempos API TC SAE 30, para roçadeiras e motosserra. Embalagem em frasco de 500 ml.	Und	100	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	<b>R\$ 58,33</b>	R\$ 5.833,00
<b>Marcas preferência: Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall, ou outras marcas de qualidade igual ou superior.</b>				<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 526.194,36</b>

- ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BACCIN LTDA - CNPJ: 78.998.663/0001-34
- MIRIAN NEIS BARTH - CNPJ: 16.859.108/0001-74
- VAGNER JOSÉ SOARES - CNPJ: 02.689.515/0001-76



## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que existe registro de contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Aditivo radiador 1 litro	Und	100
2	Fluido de freio DOT 4 500ml	Und	200
3	Graxa Grafitada BD 20 KG	Und	15
4	Graxa nº 2, B, Lítio Apli, Multi, API – NLGI, temperatura gota sup, 150º TB 170 kg	Und	3
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISSO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cumins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. embalagem de 20 litros.	Und	120
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade 15W 40 tops turbo, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04 MB 228.3, cumins ces 20078, volvo vds3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120
7	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15w40 API CI-4, multi viscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentado ou alimentado que oporem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho ACAE ES/02 MB 228.3, cumins CES 200778, volvo VDS-3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipódes que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau GLS 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela volvo, MB ou Cumins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	120
9	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, grau de viscosidade WBF 100, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. (Shell)	Und	100



10	Óleo Hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo a especificação da GM tipo A sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL_4 ou GL-5, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador de ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	Und	100
11	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 15W/40 semi sintético. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	Und	150
12	Óleo lubrificante SAE 499. Embalagem de 20 Litros	Und	100
13	Óleo lubrificante para motores 02 tempos API TC SAE 30, para roçadeiras e motosserra. Embalagem em frasco de 500 ml.	Und	100
<b>Marcas preferência: Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia, Bardhall,</b> ou outras marcas de qualidade igual ou superior.			

**7.2.** Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA e/ou o PROJETO BÁSICO.**

**7.2.1.** Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

**7.2.2.** A escolha dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços justifica-se pelo fato de serem empresas locais e regionais, estabelecidas na área de abrangência do Município de Galvão/SC, com atuação reconhecida no ramo de lubrificantes e produtos automotivos. A opção por fornecedores locais visa garantir maior aderência dos preços pesquisados à realidade do mercado regional, considerando as condições logísticas, de frete e disponibilidade de produtos praticadas na região, assegurando assim a



compatibilidade do valor estimado com os preços efetivamente praticados no mercado local, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas consultadas foram:

- ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BACCIN LTDA - CNPJ: 78.998.663/0001-34;
- MIRIAN NEIS BARTH - CNPJ: 16.859.108/0001-74; e
- VAGNER JOSÉ SOARES - CNPJ: 02.689.515/0001-76.

**7.3.** A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos no **Termo de Referência**.

**7.4.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 526.194,36 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais, trinta e seis centavos)**.

## **8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL**

**8.1.** A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como julgamento o critério de "**menor preço por item**", visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

**10.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado e ainda, devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo, após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

## **12. DA EQUIPE TÉCNICA**

**12.1.** O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão/SC, 04 de maio de 2026.

---

**JOSÉ LUIZ RONCONI**  
Diretor Municipal de Agricultura  
**GALVÃO/SC.**

## **13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**13.1.** Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão/SC, 04 de maio de 2026.

---

**HILÁRIO JOSÉ ROSIAK**  
Prefeito Municipal  
**GALVÃO/SC.**